

Lei 179 de 6 de Setembro de 1962

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Fundo Estadual de Construção Escolar.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Aracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal de Aracatu, autorizada a assinar contrato com o Fundo Estadual de Construção Escolar, até o valor de R\$ 200.000,00 destinado às obras de construção de prédio dos Grupos Escolares de Riquiá e Aracatu, e o Governo Estadual em Aracatu, como também receber da referida Secretaria a importância destinada às obras.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracatu, 6 de Setembro de 1962
o Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei 180 de 6 de Setembro de 1962

Autoriza o Prefeito Municipal a receber auxílio financeiro do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas para ser aplicado nas obras de construção de pontes e bueiros.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Aracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de R\$ 400.000,00 para ser aplicado nas obras de construção de bueiros e pontes neste Município, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente Lei.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Aracatu, 6 de Setembro de 1962
o Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei 181 de 6 de Setembro de 1962

Autoriza o Executivo Municipal a transferir o depósito de aquisição de tratores rodoviários.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Aracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: